



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33  
**GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCESSO Nº:** 2021.07.27.0011, de 27/07/2021.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração

**ASSUNTO:** Tomada de Preço.

**PARECER Nº 142/2021-PGM**

A presente manifestação, visa orientar a Autoridade Assessorada no controle interno de atos administrativos, à guisa de fazer valer os princípios implícitos e explícitos do art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil (L I M P E), além de assegurar a moralidade administrativa e a legalidade estrita enquanto matérias de ordem pública.

Cuida-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração por meio da lavra do Secretário, Dr. Leonardo Mendes Aragão o qual fora submetido ao exame desta assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Roçada, Capinagem, Remoção e Confecção de Cercas, Abertura de Valas e Desentupimento de Bueiros, Bocas de Lobo e Galerias das Margens das Estradas Vicinais e Urbanas** de interesse do Município de Anajatuba/MA, consoante às fls.03 dos autos em epígrafe.

Despesa estimada orça, **R\$ 663.027,40 (seiscentos e sessenta e três mil, vinte e sete reais e quarenta centavos), conforme Pesquisa Mercadológica e Planilha de Cálculo do Custo Médio (docs. 17-25).**

Convém informar que as despesas correrão através da rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Administração através da ordenação de despesas de Dr. Leonardo Mendes Aragão, conforme Dotação Orçamentária descrita às fls.30 assinada pelo Contador Jadevaldo Cruz Ribeiro, CRC/MA nº 013047/O-5 e Declaração de Estimativa de Impactos Orçamentário-Financeiros às fls.33, Declaração de Adequação Orçamentária às fls.32 e Declaração de Ordenação de Despesas às fls.31. Ato contínuo, consta Autorização à abertura de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços.

Convém ainda informar que os autos encontram-se instruídos com 03 (três) propostas válidas, consoante à pesquisa mercadológica e (Mapa de Apuração – Planilha de Cálculos do Custo Médio) às fls.17-25 dos autos susocitados, além do MEMORIAL DESCRITIVO: SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINAGEM, REMOÇÃO E CONFECÇÃO DE CERCAS, ABERTURA DE VALAS E DESENTUPIMENTO DE BUEIROS, BOCAS DE LOBO E GALERIAS DAS MARGENS DAS ESTRADAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33  
**GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

VICINAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, fls. 07-16, com aprovação do Secretário Municipal de Administração, Dr. Leonardo Mendes Aragão, às fls.28.

Por fim, consta juntada de Decretos de Nomeação da Comissão Permanente de Licitação com as devidas publicações e Autuação do Processo às fls.35-40.

Constam dos autos, os seguintes documentos que passarei a decifrar:

- ✓ Capa do Processo (fls.01);
- ✓ Termo de Abertura de Processo (fls.02);
- ✓ Solicitação de abertura de processo licitatório assinado pelo Secretário Municipal de Administração Dr. Leonardo Mendes Aragão (fls.03);
- ✓ Planilha com Quantitativos e Especificações dos Serviços assinado pelo Secretário Municipal de Administração Dr. Leonardo Mendes Aragão (fls.04-05);
- ✓ Resposta de encaminhamento de Projeto Básico da lavra da Chefe do Departamento de Engenharia, a Engenheira Amanda D’Fátima Mendes Sousa (fls.06);
- ✓ MEMORIAL DESCRITIVO: SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINAGEM, REMOÇÃO E CONFECÇÃO DE CERCAS, ABERTURA DE VALAS E DESENTUPIMENTO DE BUEIROS, BOCAS DE LOBO E GALERIAS DAS MARGENS DAS ESTRADAS VICINAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA (fls.07-16);
- ✓ Pesquisa Mercadológica (fls.17-25);
- ✓ Anotação de Responsabilidade Técnica CREA-MA (fls.26-27);
- ✓ Aprovação do Projeto Básico pelo Ordenador de Despesas o Secretário Municipal de Administração Dr. Leonardo Mendes Aragão (fls.28);
- ✓ Solicitação de Rubrica Orçamentária assinado pelo Secretário Municipal de Administração Dr. Leonardo Mendes Aragão (fls.29);
- ✓ Dotação Orçamentária (fls.30);
- ✓ Declaração de Impacto Financeiro (fls.33);
- ✓ Declaração de Ordenador de Despesas (fls.31);
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária (fls.32);
- ✓ Autorizo de abertura da TP assinado pelo Secretário Municipal de Administração Dr. Leonardo Mendes Aragão (fls.34);
- ✓ Termo de Juntada de Nomeações e Portarias assinada pela Presidente da CPL Naiara Barbosa Pereira e respectivas nomeações e publicações (fls.35-39);
- ✓ Autuação do Processo assinado pela Presidente da CPL Naiara Barbosa Pereira (fls.40-41);
- ✓ Encaminhamento à PGM (fls.42);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33  
**GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

✓ Cópia de Minuta de Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2021 e anexos (fls.43-142);

Cabe aqui mencionar, que o processo já fora objeto de análise por parte desta PGM, através de emissão de Parecer nº 112/2021, de 10/08/2021, às fls.143-147 na fase de análise de minuta. Ato contínuo, passaremos a listar e analisar as peças colacionadas e a fase seguinte a partir da juntada dos seguintes documentos: EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.07.27.0011/2021 e anexos (fls.148-247); Aviso de Licitação Pública – Tomada de Preços nº 015/2021 (fls.248); Certidão de Afixação de Cópia de Edital e Aviso de Licitação e Publicação (fls.249-253); Juntada de Documentos de Credenciamento da empresa VIRTCOM EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 05.458.870/0001-22 (fls. 254-351); Juntada de Documentos de Credenciamento da empresa CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 18.116.662/0001-00 (fls.352-397); ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021 (fls.398-400); Juntada de Habilitação da empresa VIRTCOM EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 05.458.870/0001-22 (fls.401-513); Juntada de Validação de Habilitação da empresa VIRTCOM EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 05.458.870/0001-22 (fls.514-558); Juntada de Habilitação da empresa OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.590.515/0001-87 (fls.559-665); Juntada de Validação de Habilitação da empresa OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.590.515/0001-87 (fls.666-684); Juntada de Documentos de Habilitação da empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA, CNPJ Nº 19.998.502/0001-09 (fls.685-792); Juntada de Validação de Documentos de Habilitação da empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA, CNPJ Nº 19.998.502/0001-09 (fls.793-926); Juntada de Validação de Documentos de Habilitação da empresa E O LESSA EIRELI – FCK EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 07.221.670/0001-87 (fls.927-951); Juntada de Habilitação da empresa CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 18.166.662/0001-00 (fls.952-1084); Juntada de Habilitação da empresa WPP ELÉTRICA E LOGICA LTDA, CNPJ Nº 02.623.475/0001-60 (fls.1085-1201); ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021 (fls.1202-1204); Despacho da Presidente da CPL, Naiara Barbosa Pereira para o Departamento de Engenharia para análise de Atestados de Capacidade Técnica (fls.1205); Parecer Técnico do Engenheiro Renan Jorge Sousa Mendes CREA Nº 111979659-8/MA (fls.1206-1221); ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021 (fls.1222-1225); Juntada de Vistas do Processo à empresa E O LESSA EIRELI – FCK EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 07.221.670/0001-87 (fls.1226); Capa de Processo nº 2021.09.15.0006 (manifestação da empresa E O LESSA EIRELI) (fls.1227-1229); encaminhamento via e-mail da CPL para [fckempreendimentos@gmail.com](mailto:fckempreendimentos@gmail.com) (fls.1230-1231); encaminhamento via e-mail da CPL para [eduardolessa17@outlook.com](mailto:eduardolessa17@outlook.com), [wppnegocios@outlook.com](mailto:wppnegocios@outlook.com),



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33  
**GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

[ocidental.serv@gmail.com](mailto:ocidental.serv@gmail.com), [construmaisconstruções@gmail.com](mailto:construmaisconstruções@gmail.com) e [basnews555@gmail.com](mailto:basnews555@gmail.com) e publicação em Diário Oficial (fls.1232-1233); Juntada de Proposta de Preços da empresa BERBOTOMEU A. DE SOUSA, CNPJ N° 19.988.502/0001-09 (fls.1239-1250); Juntada de Proposta de Preços da empresa E O LESSA – FCK EMPREENDIMENTOS, CNPJ N° 07.221.670/0001-87 (fls.1251-1277); Juntada de Proposta de Preços da empresa OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 03.590.515/0001-87 (fls.1278-1298); Despacho da Presidente da CPL, Naiara Barbosa Pereira para o setor de engenharia para Análise de Proposta de Preços (fls.1299); Análise do Setor de Engenharia assinado pelo Engenheiro Civil Leandro Sampaio Vieira (fls.1300-1301); ATA DA QUARTA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 015/2021 (fls.1302-1304); Aviso de Classificação da Tomada de Preços n° 015/2021 (fls.1305); Termo de Adjudicação (fls.1306); Resultado de Julgamento de Licitação – Tomada de Preços n° 015/2021 e Publicação (fls.1307-1308); encaminhamento à PGM(fl.1309).

Em análise quanto ao resultado da licitação, percebe-se que a empresa vencedora, ou seja, **a empresa OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 03.590.515/0001-87, fora classificada em primeiro lugar com o Valor da Proposta em R\$ 464.788,28 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, o que representa um valor bem aquém do valor da pesquisa mercadológica inicial, qual seja, **R\$ 663.027,40 (seiscentos e sessenta e três mil, vinte e sete reais e quarenta centavos)**, conforme Pesquisa Mercadológica e Planilha de Cálculo do Custo Médio (docs. 17-25). Portanto, percebe-se a vantajosidade na administração, cuja análise após a assinatura do contrato, ficará sob a batuta do Fiscal do Contrato na fase de execução do instrumento.

São os relatos.  
Passo o opinar.

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe a esta Procuradoria emitir parecer sobre o processo licitatório de “Tomada de Preços” sob o prisma estritamente jurídico, que passará a ser analisado adiante, não nos competindo opinar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito desta Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33  
**GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

É curial a necessidade de abertura do processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de Serviços no molde da Lei. 8.666/93 e seus acréscimos.

Ante de adentra-se a análise do instrumento convocatório, cabe identificar nos autos as exigências compreendidas na fase interna da modalidade escolhida para prestação de Serviços.

Sobre a formalização do procedimento das licitações nos termos do artigo 38 da lei 8.666/93, na fase preparatória da licitação na modalidade Tomada de Preços, deve ser iniciada com abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e enumerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa.

Mister se faz mencionar a inteligência artigo 40 da mesma legislação o qual preceitua que o edital conterà em seu preâmbulo, o número de ordem e serie anual, além do nome da repartição interessada e de seu teor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei 8.666/93, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- ✓ objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- ✓ prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, execução do contrato e para entrega do objeto licitado;
- ✓ sanções para o caso de inadimplemento;
- ✓ local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, quando for o caso;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- ✓ condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da lei nº 8.666/93 e forma de apresentação das propostas;
- ✓ critério de julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- ✓ locais horários e códigos de acesso dos meios de comunicação a distância em que serão fornecidos elementos, informações, esclarecimentos relativos à licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto;
- ✓ condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- ✓ o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvada o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- ✓ critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação das propostas, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

Em seguida,

- Condições de pagamento, prevendo:

A) prazo de pagamento não superior a quinze dias, contando a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

B) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

C) exigência de seguros, quando for o caso;

- ✓ instruções e normas para o recurso previsto nesta lei;
- ✓ condições de recebimento do objeto da licitação;
- ✓ outras indicações especificam ou peculiares da licitação

O Anexo do edital, dele fazendo parte integrante:

- ✓ Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- ✓ A minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

As especificações complementares e as normas de execução pertinentes a licitação.

- ✓ parecer jurídico;

Do cotejo dos autos, verifica-se a formalidade adrede citada e prevista na norma, portanto, atendendo os requisitos essenciais para deflagração do certame nesta modalidade.

Da análise dos autos, se têm atendido os requisitos legais, ou seja, definição precisa e clara do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com os prazos para prestação de Serviços, e sob o ângulo jurídico - formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para o instrumento da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93 e seus acréscimos.

Diante do exposto, opino pela aprovação dos documentos acostados aos autos, propondo o retorno do processo à Presidente da Comissão de Licitação para as providências decorrentes, nos termos da Lei nº 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ato contínuo, encaminham-se os autos para o Controlador Geral do Município para emissão de Parecer Final quanto ao atesto da legalidade estrita, na forma do art.74, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

É o parecer.

S. M. J.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, EM ANAJATUBA/MA, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

ANDRÉ LUÍS MENDONÇA MARTINS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Matrícula 02/2021/OAB/MA nº 13.109

ANDRÉ LUÍS MENDONÇA MARTINS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Matrícula 02/2021/OAB/MA nº 13.109